



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA
Tv. João Gurgel de Macedo, 100 – Apucarana – CEP 86.800-710.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte seis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte quatro, nesta cidade e Comarca de Apucarana, que cumprindo o mandado em apartado, extraído dos autos 7162-97.2017.8.16.0044, 1ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana, exequente **Município de Apucarana**, executado **Janete de Paula**, que em diligência por esta Comarca, Rua Henri Hermann Robert Storm, 565 (Marcenaria), e sendo aí, PROCEDEI A AVALIAÇÃO do seguinte bem:

Veículo FIAT/UNO MILLE, placa ACI-5696, chassi 9BD14600M3789396, ano e modelo 1991, cor branca, que o bem é usado na atividade da marcenaria, que o proprietário é o cônjuge da executada, que o bem aparenta estar em regular estado de conservação e funcionamento; lataria, pintura, pneus, rodas, em regular estado, assim como, seu interior, os bancos e seu revestimentos, assoalho, teto e painel; que avalio, considerando seu estado de uso e aparência, bem como, considerando a tabela da Fipe, em R\$: 7.700 (sete mil e setecentos reais),

Que em ato contínuo, **INTIMEI** a parte executada **Janete de Paula**, na pessoa do seu cônjuge, Valentim Miguel de Freitas Junior, CPF 592.980.499-00, pois não quis informar o endereço, onde poderia encontrar a parte executada, do inteiro conteúdo do mandado, da penhora e da avaliação efetivada, para que, querendo, no prazo de 30 dias, propor embargos, bem como, depositei o bem penhorado, em nome do Valentim Miguel de Freitas Junior, que aceitou o encargo. comprovante em apartado.

Para constar foi lavrado o presente auto, e assinado por este Oficial de Justiça.

José João Olher
Oficial de Justiça

